



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 936, DE 4 DE OUTUBRO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - O artigo 2º. da Lei Municipal nº. 923, de 2/7/1.971, passa a ter a seguinte redação:-

"O presente crédito será coberto com os recursos /
provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:-
Função 8.

Programa 8.3.

BEM ESTAR SOCIAL

Serviço de Assistência Social e Cultural

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

item 3 - despesas para realização dos jogos Regionais do Estado de São Paulo (total)...Cr\$ 22.500,00

Função 9.

Programa 9.4.

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PROJETOS

4.000.94 - Despesas De Capital

4.100.94 - Investimentos

4.110.94 - Obras Públicas

Recursos próprios

item 2 - Obras de Pavimentação (parcial).....Cr\$ 5.000,00

Programa 4.3.

MANUTENÇÃO DO AEROPORTO

4.000.42 - Despesas de Capital

4.100.42 - Investimentos

4.110.43 - Obras Públicas

Construção de Hangar (total).....Cr\$ 10.000,00

Função 8.

BEM ESTAR SOCIAL

programa 8.3.

Serviço de Assistência Social

3.140.83 - Encargos Diversos

3 - Manutenção dos Centros Comunitários a serem instala

dos.....(parcial).....Cr\$ 2.500,00

s o m a.....Cr\$ 40.000,00

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 4 de outubro de 1.971.

Francisco Coelho de Moraes

-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaeldini
-Nelson Raphaeldini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 166 DE 1971

Projeto de lei, 25/71

Art. 1º - O artigo 2º. da Lei Municipal nº.923, de 2/7/1971
passa a ter a seguinte redação:

"O presente crédito será coberto com os recursos provenientes
da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:-

Função 8.

BEM ESTAR SOCIAL

Programa 8.3.

Serviço de Assistência Social e Cultural

Transferências Correntes

Subvenções Sociais

Item 3 - despesas para realização dos jogos Regi-
onais do Estado de São Paulo (total) 22.500,00

Função 9.

Programa 9.4.

CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

PROJETOS

4.000.94 - Despesas de Capital

4.100.94 - Investimentos

4.110.94 - Obras Públicas

Recursos próprias

Item 2- Obras de Pavimentação (parcial)....1.....5.000,00

Programa 4.3.

MANUTENÇÃO DO AÉROPORTO

4.000.42 - Despesas de Capital

4.100.42 - Investimentos

4.110.43 - Obras Públicas

Construção de Hangar (total).....10.000,00

Função 8.

BEM ESTAR SOCIAL

Programa 8.3.

Serviço de Assistência Social

3.140.83 - Encargos Diversos

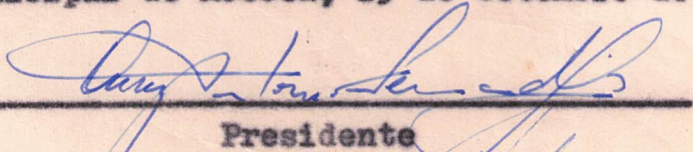
3 - Manutenção de Centros Comunitários a serem

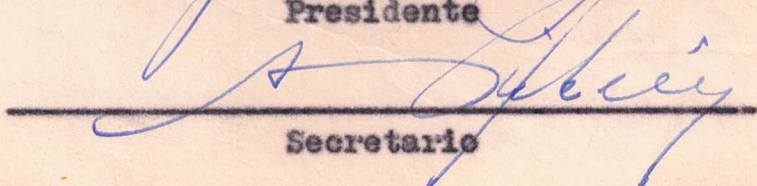
instalados (parcial)..... 2.500,00

Soma.....Cr\$40.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Setembro de 1971.


Presidente


Secretario